



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº1.100/2021
PROJETO DE LEI Nº 3.179/2021
AUTORIA: DEPUTADO BUBA GERMANO**

**Classifica a cidade de Barra de Santa Rosa como
Município de Interesse Turístico.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica classificada como Município de Interesse Turístico a cidade de Barra de Santa Rosa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 16 de dezembro de 2021.


ADRIANO GALDINO
Presidente